

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (artigo 6º, XXIII, “a”)

1.1. Aquisição de até:

- 20.000 kg de policloreto de alumínio 18%;
- 5.400 kg de cloro gás;
- 12.000 kg de hipoclorito de sódio;
- 25.000 kg de dióxido de carbono.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, XXIII, “b”)

2.1. A aquisição tratada neste Termo de Referência é imprescindível para a Autarquia, uma vez que contempla produtos químicos que serão utilizados no tratamento e desinfecção da água disponibilizada para consumo humano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (artigo 6º, XXIII, “c”)

- 3.1. Os produtos a serem adquiridos devem obedecer aos padrões de qualidade elencados nas Normas Técnicas correlatas, conforme detalhado a seguir.
- 3.2. O resultado pretendido é alcançar máxima eficácia no tratamento e desinfecção da água bruta, para torná-la potável e própria para consumo humano.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS/REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, XXIII, “d”)

4.1. A contratação ora pleiteada deverá obedecer aos requisitos individualizados para cada produto, no tocante às características próprias de cada um, normas e padrões técnicos a serem observados, quantidades, formas de acondicionamento e entrega, cujo detalhamento segue adiante elencado:

ITEM 01 - POLICLORETO DE ALUMÍNIO -PAC FLOC 18%	
Características do produto	QUANTIDADE
Policloreto de Alumínio para tratamento de água da cidade, com as seguintes especificações: AC 18%, alumínio, com teor mínimo de 16% e máximo de 18%. Estado Físico (20°C, 1013 hPa): líquido; Cor: Amarelo a âmbar; Temperatura de ebulição (1.013hPa): 112°C; pH (25°C): <3,00 Densidade (20°C): 1,250 a 1,350 g/cm³.	ATÉ 20.000 Kg

Item 1 – Especificações e Condições para Fornecimento de POLICLORETO DE ALUMÍNIO (NBR 16488:2016)

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: AC 18%, alumínio, com teor mínimo de 16% e máximo de 18%. Estado Físico (20°C, 1013 hPa): líquido; Cor: Amarelo a âmbar; Temperatura de ebulição (1.013hPa): 112°C; pH (25°C): <3,00. Densidade (20°C): 1,250 a 1,350 g/cm³.

-Aquisição parcelada de até 20.000 quilos de Policloreto de Alumínio (NBR 16488:2016) que será utilizado no processo de tratamento de água para coagulação e decantação, tendo como objetivo de obtenção de água potável, de acordo com os requisitos exigidos, adaptando-se às alterações da legislação vigente, respeitando-se todas as exigências da Portaria de Consolidação nº 05, Anexo XX, em seu anexo 09, alterado pela Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021, sendo que, quando for aplicado nas dosagens preconizadas, não poderá apresentar teores de substâncias nocivas

na água tratada final, atendendo aos requisitos especificados na ABNT NBR 16488:2016: Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos à saúde – Requisitos.

-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Produto líquido a ser transferido para depósito próprio do SAAE Ambiental de Santa Fé do Sul, na Estação de Tratamento de água-ETA, sendo que, a capacidade máxima de armazenamento do local para entrega do produto é de 10.000 (dez mil) litros.

-Deverá ser transportado em tanques compatíveis com a quantidade de produto a ser fornecida. Na entrega, deverá acompanhar comprovante do Peso da Carga.

-A Contratada deverá escolher o tipo de caminhão a ser utilizado, observando as Normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos.

-Será fornecido de forma parcelado (a granel), conforme as necessidades do SAAE Ambiental no prazo de entrega abaixo especificado.

-LOCAIS DA (S) ENTREGA (S): O Policloreto de Alumínio -Pac Floc 18%, deverá ser fornecido parceladamente, independentemente da quantidade, em atendimento às solicitações de fornecimento expedidas pelo Setor de Compras, sendo que as entregas deverão ser feitas na Estação de Tratamento de Água do SAAE Ambiental-ETA, sito a Rua 27, nº 1257, Centro, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira, em dias de expediente do SAAE Ambiental, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Solicitação de fornecimento, em conformidade com as condições estabelecidas neste termo.

ITEM 02 – CLORO GÁS	
Características do produto	QUANTIDADE
Cloro líquido pressurizado entregue em cilindros (COMODATO) de 900Kg , com 99,5% de Cl ₂ , com teor de Ferro ≤ 10 ppm e ≤ 50 ppm de umidade, para utilização no Tratamento de Água do SAAE Ambiental.	ATÉ 5.400 Kg

Item 2 – Especificações e Condições para Fornecimento de Cloro Gás (NBR 15784/2014)

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: PARÂMETRO: 99,5% de Cl₂, com teor de Ferro ≤ 10 ppm e ≤ 50 ppm de umidade.

-Aquisição parcelada de até 5.400 quilos de Cloro Gás para tratamento de água da cidade. A utilização do produto não deverá provocar alterações nos padrões de potabilidade definidos pela Portaria de Consolidação nº 05, Anexo XX, em seu anexo 09, alterado pela Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021, e deverá atender aos requisitos especificados na ABNT NBR 15784/2014: Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos à saúde – Requisitos.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA - PERIODICIDADE:

-A contratada deverá efetuar a manutenção preventiva dos sistemas de dosagem de cloro gás na ETA a cada 60 (sessenta) dias durante a vigência do contrato e nas possíveis prorrogações por aditamento.

-Alterações nas datas previstas para a manutenção preventiva poderão ser efetuadas formalmente pela contratada com 24 horas de antecedência.

MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL

-A contratada deverá disponibilizar os canais para atendimento emergencial (e-mail, telefone fixo, telefone celular, aplicativos de mensagens), através dos quais serão feitas as comunicações de chamados que deverão ser atendidos em até 48 (quarenta e oito) horas.

-Intervenções emergenciais pela contratante só poderão ocorrer para substituição integral de peças, por profissional treinado pela contratada, sendo vedada a desmontagem ou

descaracterização de qualquer elemento dos sistemas.

-DA ENTREGA: O Cloro Gás deverá ser fornecido parceladamente, independentemente da quantidade, em atendimento às solicitações de fornecimento expedidas pelo Setor de Compras, sendo que as entregas deverão ser feitas na Estação de Tratamento de Água do SAAE Ambiental-ETA, situada na Rua 27, nº 1257, Centro, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira, em dias de expediente do SAAE Ambiental, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da solicitação de fornecimento, em conformidade com as condições estabelecidas neste termo.

-A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto, acondicionados em cilindros de 900 kg.

-A previsão anual de consumo será de 5.400 Kg, que serão divididas ao longo de cada mês conforme as solicitações de fornecimento, estando sujeita a variações de consumo significativos em função das condições que influenciam a qualidade da água a ser tratada.

ITEM 03 – HIPOCLORITO DE SÓDIO	
Características do produto	QUANTIDADE
Hipoclorito de Sódio $\geq 12,0\%$ m/m NaClO Alcalinidade Residual de 3,0 a 8,0 g/l de NaOH Ferro $\leq 3,0$ mg/L de Fe	ATÉ 12.000 Kg

Item 3 – Especificações e Condições para Fornecimento de HIPOCLORITO DE SÓDIO

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Hipoclorito de Sódio $\geq 12,0\%$ m/m NaClO. Alcalinidade Residual de 3,0 a 8,0 g/l de NaOH. Ferro $\leq 3,0$ mg/L de Fe.

-A utilização do produto não deverá provocar alterações nos padrões de potabilidade definidos pela Portaria de Consolidação nº 05, Anexo XX, em seu anexo 09, alterado pela Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021, e deverá atender aos requisitos especificados na ABNT NBR Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos à saúde – Requisitos.

-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O produto não deve conter substâncias orgânicas ou inorgânicas em quantidades capazes de produzir efeitos nocivos à saúde dos consumidores da água tratada, não deve ceder à água nenhum contaminante a taxas que excedam os limites estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 05, Anexo XX, em seu anexo 09, alterado pela Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021, mesmo quando as concentrações das impurezas cedidas pelo produto forem combinadas com as concentrações das impurezas já presentes na água a ser tratada.

-O produto deverá ser entregue em bombonas de 50 litros (em comodato), em temperatura ambiente, sob pena de ser rejeitado.

-Em nenhuma hipótese os tanques pertencentes ao SAAE Ambiental serão trocados por recipientes do fornecedor ou retirados do local para enchimento e posterior entrega.

DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: (para o item 03 – Hipoclorito de Sódio).

- Para efeito de cumprimento à legislação aplicável, em especial ao estabelecido na Portaria de Consolidação nº 05, Anexo XX, em seu anexo 09, alterado pela Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021, solicitamos a apresentação da documentação constante abaixo, pela empresa vencedora da licitação antes da assinatura do contrato de fornecimento:

- b) Laudo de análises comprovando as especificações do produto, constando: Cloro Ativo (% em massa como Cl), Hidróxidos (% em massa como NaOH) e Material insolúvel.
 - c) Declaração de que a empresa possui capacidade de produção e de estocagem compatível com as necessidades do SAAE Ambiental. Caso não seja fabricante, declaração de capacidade de fornecimento.
 - d) Laudo de análises para substâncias químicas inorgânicas, do referido produto químico (Hipoclorito de sódio), para o seguinte parâmetro: Mercúrio.
 - e) Laudo de varredura quantitativa para substâncias químicas orgânicas do referido produto químico (Hipoclorito de Sódio), com no mínimo os parâmetros contidos na Portaria de Consolidação nº 05, Anexo XX, em seu anexo 09, alterado pela Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021. Os laudos dos itens acima deverão ser emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO, quando necessários em conformidade com a NBR 17.025 – Requisitos gerais para competência de laboratórios de ensaio de calibração e deverão constar os resultados analíticos e o limite de quantificação de cada parâmetro, bem como a referência metodológica.
- LOCAIS DE ENTREGA:** O Hipoclorito de Sódio deverá ser fornecido parceladamente independentemente da quantidade, em atendimento às solicitações de fornecimento expedidas Setor de Compras, sendo que as entregas deverão ser feitas na Estação de Tratamento de Água do SAAE Ambiental, situada na Rua 27, nº 1257, Centro; bem como nos Poços abaixo discriminados (os endereços serão informados nas solicitações), no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira, em dias de expediente do SAAE Ambiental, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Solicitação de fornecimento, em conformidade com as condições estabelecidas neste termo.

RELAÇÃO DE POÇOS PARA ENTREGA:

- 1 - Cohab José Guimarães
- 2 - Residencial Village
- 3 - Residencial Monte Carlo
- 4 - Jardim Villa Lobos
- 5 - Jardim Itália
- 6 - Jardim Universitário III
- 7 - Jardim Universitário IV
- 8.- Jardim Europa III
- 9 - Residencial Alto da Bela Vista
- 10 - Bairro São Francisco
- 11 – Poço Cantina
- 12 – Poço Vila Mariana
- 13 – Poço Bairro Beira Rio
- 14 – Poço Vila Guilherme

Observação: As empresas interessadas em participar de referida licitação poderão obter maiores informações relativas aos locais de entrega, através de arquivo contendo a Planta da cidade com localização dos Poços acima descritos, disponibilizado junto à Seção de Licitações do SAAE AMBIENTAL, situada na Rua Vinte e Sete, nº 1257, Centro, nesta, ou pelo e-mail: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br, ou pelo telefone (0XX17) 3641-9500.

ITEM 04 – DIÓXIDO DE CARBONO (CO ₂) 2.2 NA	
Características do produto	QUANTIDADE
Dióxido de carbono (CO ₂) 2.2 NA em cilindros de 20 a 35 kg fornecidos em regime de comodato, estimando-se 69 (sessenta e nove) unidades por mês.	ATÉ 25.000 Kg

Item 4 – Especificações e Condições para Fornecimento de DIÓXIDO DE CARBONO (CO₂) 2.2 NA

-A utilização do produto não deverá provocar alterações nos padrões de potabilidade definidos pela na Portaria de Consolidação nº 05, Anexo XX, em seu anexo 09, alterado pela Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021, e deverá atender aos requisitos especificados na ABNT NBR- Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos à saúde – Requisitos.

-A Contratada **DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO OS CILINDROS** necessários para a execução do objeto do contrato, na quantidade estimada de 69 (sessenta e nove) unidades por mês, de acordo com a necessidade da Autarquia, em cilindros de 20 a 35 Kg, em perfeitas condições de uso. Devendo ser fornecidos parceladamente, em conformidade com as condições estabelecidas neste termo.

-A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto, acondicionados em Cilindros (EM COMODATO) com capacidade de 20 a 35 Kg, em plenas condições de uso e fornecimento de acordo com a legislação pertinente, sendo de responsabilidade da fornecedora as despesas de manutenção dos cilindros, as operações de carga, transporte e descarga do produto. A média de utilização é de 400 a 600 Kg por semana.

-Os funcionários que farão as descargas deverão, obrigatoriamente, estar devidamente uniformizados e usar EPI's (Equipamento de Proteção Individual) exigidos pela legislação vigente, podendo a entrega ser cancelada em caso de descumprimento.

-A fornecedora é exclusivamente responsável por danos decorrentes do transporte, inclusive danos causados ao meio ambiente, sendo que o produto a ser fornecido poderá ser inspecionado pelo SAAE AMBIENTAL, a qualquer tempo, durante ou após a fabricação.

-O transporte do produto é de responsabilidade da fornecedora e os veículos deverão estar devidamente identificados conforme normas ABNT/Ministério do Transporte, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverão estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente, portando obrigatoriamente: •Rótulo de Risco; •Painéis de Segurança; •Ficha de emergência; •Envelope de embarque; •EPIs e equipamentos de emergência.

-A empresa vencedora se obriga a dar conhecimento a seus transportadores, próprios ou contratados, dos termos das condições de fornecimento, respeitando a particularidade do produto.

-LOCAIS DE ENTREGA do Dióxido de Carbono – CO₂ 2.2 NA.

O Dióxido de Carbono (CO₂) 2.2 NA, deverá ser fornecido parceladamente, independentemente da quantidade, em atendimento as Solicitações de Fornecimento expedidas sendo que **as entregas deverão ser realizadas nos Poços abaixo discriminados (os endereços serão informados nas solicitações)**, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira, em dias de expediente do SAAE Ambiental, **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Solicitação de fornecimento,** em conformidade com as condições estabelecidas neste termo.

RELAÇÃO DE POÇOS PARA ENTREGA:

- 1 – Cohab José Guimarães
- 2 – Residencial Village
- 3 – Residencial Monte Carlo
- 4 – Villa Lobos
- 5 – Jardim Itália
- 6 – Universitário III
- 7- Universitário IV
- 8-CoHab beira Rio
- 9-Jardim Espanha
- 10-Vila Três Campos
- 11-Vila Guilherme
- 12-Jardim Europa III

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (artigo 6º, XXIII, “e”)

5.1. A forma de execução do objeto será a indireta, empreitada por preço unitário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (artigo 6º, XXIII, “f”)

6.1. O contrato originado neste certame terá sua execução acompanhada e fiscalizada pelo departamento demandante, qual seja, Departamento de Tratamento de Água, por seu diretor, senhor Evandro Peres Campaneli, nomeado pela Portaria nº 092 de 14 de maio de 2024.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1. A aquisição destes produtos enquadra-se na classificação de bem comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.382/2023.

8. DOS CRITÉRIOS DOS PAGAMENTOS (artigo 6º, XXIII, “g”)

8.1. **Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento de Orçamento e Finanças em até 15 (quinze) dias úteis** após a liquidação da despesa, mediante crédito em conta bancária ou chave PIX, a serem oportunamente informadas pela (s) empresa (s) adjudicatária/fornecedora (s) em sua proposta final. **Cada nota fiscal deverá estar atestada com carimbo de “recebi” e rubrica de um servidor do departamento demandante, para fins de comprovação da efetiva entrega dos produtos.**

8.2. A (s) adjudicatária/fornecedora (s) deverá (ão) informar em cada nota fiscal, no campo de “informações complementares” se é optante pelo Simples Nacional, para fins de não incidência de retenção tributária quanto aos tributos abrangidos por aquele regime, ou em qual alíquota do IR está incidente seu regime de tributação, para efeito de cumprimento do disposto na IN – RFB 2145/2023.

8.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto, observadas as disposições anteriores.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, exceto quanto à parte incontroversa, que será devidamente adimplida.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Por ocasião de cada pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em cumprimento do disposto na IN – RFB 2145/2023.

8.7. A (s) adjudicatária/fornecedora (s) regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá (ão) a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DOS CRITÉRIOS DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (artigo 6º, XXIII, “h”)

9.1. A escolha do fornecedor dar-se-á através de certame licitatório, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, modo de disputa ABERTO, cujo critério de julgamento é o de MENOR PREÇO, oportunidade em que será aferida a proposta mais vantajosa para a Administração.

10. AVALIAÇÃO DO CUSTO/ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, XXIII, “i”)

10.1. O custo médio estimado para a presente contratação perfaz o montante de R\$782.066,00 (setecentos e oitenta e dois mil e sessenta e seis reais) e foi apurado a partir de pesquisas de preços realizadas em obediência ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 7º do Decreto Municipal nº 5.380/2023, cujos documentos de instrução/relatórios encontram-se apensos a este Termo de Referência.

10.2. Informamos que há previsão orçamentária para esta aquisição no presente exercício na seguinte dotação orçamentária: 03.06.00 – DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (Ficha: 38 – Aplicação 100.000 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo), conforme relatório de saldo de dotação orçamentária em anexo.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul-SP, e a (s) Proponente (s) vencedora (s) da licitação serão formalizadas através de instrumento de contrato, observando-se as condições estabelecidas no edital do certame e na Legislação vigente, bem como na (s) proposta (s) vencedora (s).

11.2. A (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) formalmente pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul-SP, para assinar o Contrato assim como o Termo de Ciência e Notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação emitida que ocorrerá após a adjudicação/homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

11.3. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Autarquia contratante.

11.4. Na ocorrência do estabelecido no item 7.2, poderá a Autarquia contratante convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação final para fazê-lo em igual prazo e nas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

11.5. Se, por ocasião da formalização da assinatura do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeito de negativa) relativa

a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e Regularidade perante o Ministério Trabalho (Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas), estiverem com os prazos de validade expirados o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.6. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.7. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, social e trabalhista, nos moldes do que foi prescrito no edital, ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 7.5, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da assinatura do Contrato.

12. DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O Contrato será extinto independentemente de Interpelação Judicial ou Extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, caso se verifique quaisquer das hipóteses arroladas no Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

13. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

13.1. O contrato originado neste certame poderá ser alterado conforme estabelecido nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A(s) licitante (s) vencedora (s) obriga (m)-se a aceitar (em), nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários até o limite determinado em Lei (artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2.021).

13.3. O prazo de vigência do contrato originado nesta licitação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado consoante disposições arroladas no Capítulo V – Da Duração dos Contratos, artigos 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

13.5. Não haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo, todavia, haver análise de caso pontual pela Administração, alterando ou diminuindo o preço contratado com fundamento no que dispõe o Capítulo VII – Da Alteração dos Contratos e dos Preços – artigos 124 a 136 – Lei Federal nº 14.133/21.

Santa Fé do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

EVANDRO PERES CAMPANELI
Diretor da Estação de Tratamento de Água

Nesta data, APROVO o presente Termo de Referência:

JOSÉ ANDRE DO NASCIMENTO
Superintendente- SAAE Ambiental